



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

DECRETO N° 3.283, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que no dia 15 de agosto de 2024 é celebrado o dia de Nossa Senhora da Guia, Padroeira do Município de Ribeirão Vermelho, nos termos da Lei Municipal nº 1.197/2001;

CONSIDERANDO o elevado significado religioso para o povo desta municipalidade, e que cumpre aos poderes públicos promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho moral, religioso, cívico ou patriótico;

CONSIDERANDO que o dia 15 de agosto de 2024 se dará em uma quinta-feira e que a possibilidade de ponto facultativo na sexta-feira possibilitará aos servidores públicos municipais um maior e merecido período de descanso;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 16 de agosto de 2024, sexta-feira.

Art. 2º Na data mencionada no artigo 1º deste Decreto não funcionarão as repartições da Administração Municipal, ressalvadas as atividades tidas como serviços essenciais.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 09 de agosto de 2024.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

